

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399/2025**

**1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – PREVICOB E CHRISTINY
VASCONCELOS PEREIRA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Beira Rio, S/N, Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29.960-000, inscrito no CNPJ sob o n. 05.051.178/0001-85, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor Mario Luiz da Silva Junior, e a SRA. CHRISTINY VASCONCELOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 149.515.537-40, com domicílio na Rua 19, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra/ES, CEP: 29.960-000, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Jose Pereira, inscrito no CPF sob o nº 493.578.327-34, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei n. 14.133/2021, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 02/2024, que se exaure em 15 de setembro de 2025, passando a vigor por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a cláusula 5ª (quinta) do Contrato nº 02/2024 fica prorrogado até 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O novo valor mensal do Contrato nº 02/2024 será de R\$ 3.683,62 (três mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 44.203,44 (quarenta e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta centavos), considerando pedido de reajuste contratual, sendo o aumento de 5,2463% do IPCA, conforme cláusula 7 do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula 8ª (oitava), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão Administrativa e Operacional do Instituto de Previdência:
09.122.0025.2.0077

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

Dotação 750

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original nº 02/2024 celebrado em 16 de setembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, Andressa Lima Souza e Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, brasileiro(a)s, maiores, servidores (as) públicos (as), residentes e domiciliado(as) nesta cidade.

Conceição da Barra/ES, 15 de setembro de 2025.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA.
Mario Luiz da Silva Junior

JOSE PEREIRA
PROCURADOR

Liliane Brommenschenkel Gonçalves
Fiscal de contratos

TESTEMUNHAS

Andressa Lima Souza
CPF nº 180.061.937-54

Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro
CPF nº 144.686.717-00